



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 23 de Setembro de 2021 • Número 3074 • www.leme.sp.gov.br

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 606/2021, de 13 de setembro de 2021.

Declara a desistência de convocados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020 – Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA a desistência da abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020 – Secretaria Municipal de Educação, para contratação na função de Monitor de Projetos, em virtude do não comparecimento dos mesmos, da desistência formalizada através de requerimento ou do não cumprimento das exigências legais para admissão, caracterizando o não interesse em assumir a função, facultando à administração convocar os próximos classificados no Processo Seletivo já citado.

35º – CAROLINE OLIVEIRA DE ANDRADE 44.227.836-6  
Leme, 13 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 601/2021, de 09 de setembro de 2021  
Torna sem efeito ato de Agente Administrativo

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Agente Administrativo, efetuada pela Portaria nº 464/2021, de 06 de julho de 2021, do seguinte concursado classificado abaixo:

119º – RENAN PERIPATO DE OLIVEIRA  
Leme, 09 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 602/2021, de 09 de setembro de 2021  
Afasta Servidor

O Prefeito Interino do Município de Leme, no exercício de suas atribuições legais, decide:

AFASTAR, a partir de 18 de agosto do corrente ano, a seguinte servidora, na forma do Decreto Federal nº 10.282/20, durante a vigência do estado de emergência determinado pelo Decreto Municipal nº 7.365, de 16 de março de 2020, ou até o início da licença gestante, o que ocorrer primeiro, para cumprir o isolamento social, conforme as orientações do Ministério da Saúde:

14197-6 SARA REIS DOS SANTOS LIMA  
Leme, 09 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 605/2021, de 13 de setembro de 2021.

Declara a desistência de convocados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020 – Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA a desistência dos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020 – Secretaria Municipal de Educação, para contratação na função de Monitor de Educação, em virtude do não comparecimento dos mesmos, da desistência formalizada através de requerimento ou do não cumprimento das exigências legais para admissão, caracterizando o não interesse em assumir a função, facultando à administração

convocar os próximos classificados no Processo Seletivo já citado.

05º – ANDRESSA CAROLINE DA SILVA 58.740.562-4  
25º – ISAC ANTONIO DOS SANTOS 58.635.179-6  
48º – LINDIANE ALVES DOS SANTOS 49.748.367-1  
Leme, 13 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 621/2021, de 21 de setembro de 2021  
Dá provimento ao cargo de Monitor de Educação

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2020,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Monitor de Educação, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

69º – MAIRA GABRIELA SOARES SOSSAE 56.153.065-8  
Leme, 21 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 609/2021, de 14 de setembro de 2021  
Substitui membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

SUBSTITUI, membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI, para o biênio 2020 – 2022, conforme Portaria nº 712/2020 de 29 de dezembro de 2020, pelos membros abaixo relacionados, conforme Ofício CMI nº 14/2021, datado de 31/08/2021, passando a ser composto:

### PODER PÚBLICO

Gabinete do Prefeito  
Titular: Adriana Paula D'Angelo  
Suplente: Fabiano Correa Branco

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Titular: Josiane Cristina Francisco Pietro  
Suplente: Reinaldo Coelho Junior

Secretaria Municipal de Saúde  
Titular: Michelle Lani Antonio  
Suplente: Julia Palombo Silvano

Secretaria Municipal de Educação  
Titular: Raquel Cristina da Silva Stefani  
Suplente: Mariane Maria Pires Leite

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano  
Titular: Marcos Antonio Orpinelli  
Suplente: Cindy Rafaela de Moraes Ramalho

Secretaria Municipal de Finanças  
Titular: Erilandia Pereira de Farias da Costa Aleixo  
Suplente: Rosamaria Calori Zuba Diples

### SOCIEDADE CIVIL

Centro de Convivência do Idoso “Moacir Carneiro” – Usuários  
Titular: Noel Vital Rangel  
Suplente: José Thiago da Silva

Centro de Convivência do Idoso “Alfredo Benedicto Nogueira” –  
Usuários  
Titular: Romilda Izepon  
Suplente: Maria José Gama Tischer

Casa Dia do Idoso “Dolores Lopes Leme” – Usuários  
Titular: José Everaldo dos Santos  
Suplente: João Vitor Barros da Silva

Casa Dia do Idoso “Vera Lúcia Bertin Pietro” – Usuários  
Titular: Maria Aparecida Soares Gomes  
Suplente: Durval Batista Rodrigues

Abrigo São Vicente de Paulo  
Titular: João Joel Parizotto  
Suplente: Cleusa Maria Francisco

Recanto Plácida  
Titular: Josiel Rodrigo de Moraes Ramalho  
Suplente: Daniela da Silva Ramalho  
Leme, 14 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 610/2021, de 15 de setembro de 2021  
Cancela Designação

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA, a partir de 09 de setembro do corrente ano, a designação efetuada através da Portaria nº 322/2019, de 07 de maio de 2019, ao servidor CAIO SILVEIRA DE ALMEIDA, RG 56.487.806-6.  
Leme, 15 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 611/2021, de 15 de setembro de 2021.  
Declara a desistência de convocados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020 – Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA a desistência dos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020 – Secretaria Municipal de Educação, para contratação na função de Monitor de Educação, em virtude do não comparecimento dos mesmos, da desistência formalizada através de requerimento ou do não cumprimento das exigências legais para admissão, caracterizando o não interesse em assumir a função, facultando à administração convocar os próximos classificados no Processo Seletivo já citado.

13º - LARISSA GOMES DO NASCIMENTO 64.019.781-4  
54º - PATRICIA DE OLIVEIRA CAMPOS SANTANA  
18.206.246-6  
Leme, 15 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 612/2021, de 16 de setembro de 2021  
Torna sem efeito ato de Agente Administrativo

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Agente Administrativo, efetuada pela Portaria nº 546/2021, de 17 de agosto de 2021, do seguinte concursado classificado abaixo:

126º – MAURO RICARDO DE OLIVEIRA  
Leme, 16 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 613/2021, de 16 de setembro de 2021  
Torna sem efeito ato de Agente de Serviços Públicos

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Agente de Serviços Públicos, efetuada pela Portaria nº 547/2021, de 17 de agosto de 2021, do seguinte concursado classificado abaixo:

90º – JOHNATAN RIBEIRO DELFINO

Leme, 16 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 614/2021, de 16 de setembro de 2021  
Torna sem efeito ato de Monitor de Educação

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Monitor de Educação, efetuada pela Portaria nº 548/2021, de 17 de agosto de 2021, da seguinte concursada classificada abaixo:

61º – NATHALIA SILVIA DIAS  
Leme, 16 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 615/2021, de 17 de setembro de 2021.  
Declara a desistência de convocados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020 – Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA a desistência da abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020 – Secretaria Municipal de Educação, para contratação na função de Agente de Serviços Públicos, em virtude do não comparecimento da mesma, da desistência formalizada através de requerimento ou do não cumprimento das exigências legais para admissão, caracterizando o não interesse em assumir a função, facultando à administração convocar os próximos classificados no Processo Seletivo já citado.

48º – LUANA JACINTHO LOSAVIO 45.699.632-1  
Leme, 17 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 616/2021, de 17 de setembro de 2021.  
Declara a desistência de convocados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020 – Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA a desistência da abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020 – Secretaria Municipal de Educação, para contratação na função de Inspetor de Alunos, em virtude do não comparecimento da mesma, da desistência formalizada através de requerimento ou do não cumprimento das exigências legais para admissão, caracterizando o não interesse em assumir a função, facultando à administração convocar os próximos classificados no Processo Seletivo já citado.

20º – LANA SHARA MANOEL BARROS 62.340.511-8  
Leme, 17 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 617/2021, de 17 de setembro de 2021.  
Declara a desistência de convocados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020 – Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA a desistência das abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020 – Secretaria Municipal de Educação, para contratação na função de Monitor de Educação, em virtude do não comparecimento das mesmas, da desistência formalizada através de requerimento ou do não cumprimento das exigências legais para admissão, caracterizando o não interesse em assumir a função, facultando à administração convocar os próximos classificados no Processo Seletivo já citado.

02º – MARIANA CARRARO 49.778.594-8

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME  
AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP  
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges  
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti  
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

04º - SANDRA BERNARDOQUI CARLETTO 16.231.915-0  
56º - TAIS APARECIDA RIBEIRO SARDINHA 27.886.527-6

Leme, 17 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 618/2021, de 17 de setembro de 2021  
Torna sem efeito ato de Médico do Trabalho

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 13432, de 16 de setembro do corrente ano,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Médico do Trabalho, efetuada pela Portaria nº 519/2021, de 03 de agosto de 2021, do seguinte concursado classificado abaixo:

01º – ANDRE MULLER COLUCCINI  
Leme, 17 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 619/2021, de 21 de setembro de 2021  
Dá provimento ao cargo de Agente Administrativo

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 04/2018,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Agente Administrativo, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, o seguinte concursado classificado abaixo:

130º – PAULO CAMARGO DE MARCHI 40.827.182-6  
Leme, 21 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 620/2021, de 21 de setembro de 2021  
Dá provimento ao cargo de Agente de Serviços Públicos

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 04/2018,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Agente de Serviços Públicos, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, os seguintes concursados classificados abaixo:

92º – JAQUELINE CRISTINA BRAGA VITORINO 49.515.512-3  
93º – WILLIAM DAVID JANUARIO FOLKAS 35.050.516-0  
Leme, 21 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito Interino do Município de Leme

## **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**

*RESOLUÇÃO Nº 375, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021*

*Dá nova redação aos parágrafos quarto e quinto, ambos do artigo 272 da Resolução 144, de 10 de abril de 1995 – RICML*

Artigo 1º - O parágrafo 4º do artigo 272 da Resolução 144, de 10 de abril de 1995 – RICML, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo 4º - Os Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias serão encaminhados à Câmara até 15 (quinze) de abril e devolvidos para sanção do Executivo até o encerramento do primeiro período da Sessão Legislativa.”

Artigo 2º - O parágrafo 5º do artigo 272 da Resolução 144, de 10 de abril de 1995 – RICML, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual e o Plano Plurianual e do Município serão encaminhados à Câmara até o dia 30 (trinta) de agosto e devolvido para sanção até o encerramento da Sessão Legislativa.”

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Leme, 21 de setembro de 2020.

Ricardo de Moraes Canata  
Presidente Interino

*Concede Título de Cidadania ao  
Sr. José Itamar Rodrigues Miranda.*

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Lemense ao Sr. José Itamar Rodrigues Miranda, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esse decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Leme, 21 de setembro de 2021.

Ricardo de Moraes Canata  
Presidente Interino

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

*RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2021 – COMAS,  
CMI, CMDCA E COMPED*

*Regulamenta, em caráter excepcional e temporário, a realização de reuniões virtuais, por meio de solução tecnológica que permita a participação remota dos conselheiros, ouvintes e convidados.*

Os Presidentes dos Conselhos Municipal de Assistência Social (COMAS), Conselho Municipal do Idoso – (CMI), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Conselho Municipal dos Direitos e Defesa da Pessoa com Deficiência (COMPED) no uso das prerrogativas que lhes conferem o cargo, com base nas legislações municipais em vigência,

CONSIDERANDO as determinações e orientações acerca do distanciamento social como medida de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a urgente necessidade de adoção de medida excepcional destinada a viabilizar o funcionamento dos referidos conselhos, não interrompendo suas atividades de extrema necessidade;

CONSIDERANDO as deliberações em plenárias ocorridas: CMDCA: 10/09/2021, CMI: 09/09/2021 e COMAS: 16/08/2021, nas quais foram debatidas e aprovadas as propostas de realização de reuniões ordinárias do de plenárias, por meio virtual;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º Esta resolução estabelece, no âmbito do COMAS, CMI e CMDCA, bem como suas comissões, a possibilidade de reuniões ordinárias e extraordinárias serem realizadas por meio de participação remota, em caráter excepcional e temporário.

§ 1º. Ficam mantidas, no âmbito dos respectivos Conselhos, as datas de reuniões ordinárias já aprovadas, cabendo ao presidente do Conselho, em relação as reuniões extraordinárias, convocá-las com antecedência mínima conforme previsão regimental.

Art. 2º As reuniões por videoconferência terão como base qualquer plataforma virtual que assegure o debate entre os conselheiros, por meio da reprodução de escrita e/ou áudio e vídeo, que permitam a gravação ou impressão das reuniões como forma de comprovação da realização de forma democrática e participativa.

§ 1º. A plataforma a ser utilizada será informada no ato convocatório da reunião, por meio de correio eletrônico institucional do respectivo Conselho, por determinação do presidente.

§ 2º. As reuniões devem ser convocadas por mensagens endereçadas aos correios eletrônicos de cada conselheiro, titulares e suplentes e/ou por meios que garantam a democrática acessibilidade para viabilizar a convocação e ampla participação de todos.

Art. 3º A participação dos conselheiros às reuniões dar-se-á mediante o ingresso na respectiva sala virtual, cujo endereço eletrônico ou código

de acesso será disponibilizado no dia da reunião, com uma antecedência de até 15 minutos ao horário de início da mesma, via e-mail ou aplicativo de mensagens instantâneas;

§ 1º. As pessoas interessadas em participar da reunião virtual, que não integram o corpo de conselheiros, deverão manifestar interesse, através de envio de mensagem, por email institucional do conselho, até 1 (uma) hora antes da reunião, informando também e-mail ou telefone, meios pelos quais receberão o endereço eletrônico da reunião ou o código de acesso.

§ 2º. As reuniões convocadas por meios de participação remota, deverão ser iniciadas, encerradas e ter suas votações apuradas por meio de votação nominal, com previsão de duração de 2h nas plataformas de reuniões virtuais e/ou remotas, prorrogáveis por mais 30 minutos quando se julgar seja necessário pactuar entre as/os conselheiras/os presentes, conforme previsão regimental.

§ 3º. Quando se tratar de meio de plataforma de mensagens escritas e/ou audios, o prazo de manifestação acerca dos assuntos em pauta é de até 12 (doze) horas da abertura da discussão, encerrando-se de forma automática após decorrido o horário estipulado.

§ 4º Os debates acerca dos itens de pauta serão realizados por meios a serem acordados entre a Mesa Diretora, objetivando garantir a máxima participação e proveito das discussões.

Art. 4º A contagem do quórum far-se-á pelo somatório dos conselheiros online, contabilizando uma presença para cada instituição representada, seja pelo titular ou suplente, a partir do horário marcado para o início da reunião virtual.

Art. 5º As ausências às reuniões realizadas por videoconferência, sem a apresentação de justificativa, serão computadas como falta.

Art. 6º A participação nas reuniões realizadas na modalidade prevista na presente Resolução se dará as expensas do próprio conselheiro, não sendo devida indenização ou o reembolso, a qualquer título, das eventuais despesas que o conselheiro venha a ter em decorrência dessa participação.

Art. 7º Fica o Secretário Executivo de cada conselho, bem como a coordenação da Casa dos Conselhos, responsável pelo suporte técnico aos conselheiros e participantes da reunião virtual, no que se refere à operação da (s) plataforma (a) na qual ocorrerão as reuniões virtuais.

Art. 8º O funcionamento das sessões virtuais de que trata a presente Resolução obedecerá ao Regimento Interno dos Conselhos para as reuniões por videoconferência, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as demais normas previstas para as reuniões presenciais.

Parágrafo único. Somente serão tratados, durante as reuniões em modalidade de videoconferência, os assuntos referentes às pautas do dia, conforme a convocação.

Art. 9. Visando o bom andamento das reuniões por videoconferência ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:

§ 1º. Durante as reuniões é imprescindível que, exceto nos momentos de manifestação efetiva, os conselheiros mantenham o microfone no mudo ou inativo, de forma a não prejudicar a qualidade do áudio da reunião e a compreensão das manifestações.

§ 2º. Aqueles que desejarem se manifestar, deverão abrir o microfone e solicitar a palavra ao Presidente, que, aqui escendo, autorizará a manifestação.

§ 3º. Os participantes ou conselheiros que desejarem poderão usar a palavra pelo tempo máximo de cinco minutos cada um.

§ 4º. Durante as reuniões é imprescindível que a câmera fique ligada durante todo o tempo, excetuando os momentos nos quais, por motivo de força maior, houver necessidade de realmente interromper a transmissão de imagem do seu computador para a videoconferência.

§ 5º. No momento da votação, cada conselheiro (a), com a imagem de vídeo habilitada, deverá se identificar e informar qual entidade/órgão está representando, para fins de certificação do voto.

Art. 10. As reuniões presenciais de caráter conjunto deverão ser retomadas tão logo as medidas de distanciamento social de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID19) não mais se façam necessárias, de acordo com as recomendações das autoridades sanitárias.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de Setembro de 2021.

Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS)  
Conselho Municipal do Idoso – (CMI)  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)  
Conselho Municipal dos Direitos e Defesa da Pessoa com Deficiência (COMPED)

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria Municipal da Saúde

ATO DECISÓRIO Nº 04/2021

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos na Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte ato decisório:

LIRIS MACIEL MARÇAL exerce o cargo público de Odontólogo Horista na Secretaria Municipal de Saúde de Leme/SP, e ACUMULA com o cargo público de Odontólogo na Secretaria Municipal de Saúde de Leme/SP, tendo apresentado documentos, nos termos do decreto acima mencionado.

Leme, 21 de setembro de 2021.

GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION  
Secretário de Saúde

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EMEB CORONEL AUGUSTO CÉSAR

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB CORONEL AUGUSTO CÉSAR, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 126/2021

MARIA DE LOURDES CARDOSO CUNHA CARVALHO, RG nº 17.372.618-5, exerce o cargo de PEB I na Rede Municipal de Araras e ACUMULA com o cargo de Substituta Efetiva, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO:  
(X) ACUMULAÇÃO LEGAL  
( ) OU ILEGAL  
Leme, 27 de Janeiro de 2021

CLÁUDIA A BATISTA FERREIRA MACHADO  
Diretora de Escola - RG 15.648.733-0

EMEB CORONEL AUGUSTO CÉSAR

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB CORONEL AUGUSTO CÉSAR, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 125/2021

LUDMILA DE LIMA, RG nº 24.296.269-5, exerce o cargo de PEB I na Rede Municipal de Leme e ACUMULA com o cargo de PEB II, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO:  
(X) ACUMULAÇÃO LEGAL  
( ) OU ILEGAL  
Leme, 27 de Janeiro de 2021

CLÁUDIA A BATISTA FERREIRA MACHADO  
Diretora de Escola - RG 15.648.733-0

EMEB CORONEL AUGUSTO CÉSAR

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB CORONEL AUGUSTO CÉSAR, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 127/2021

RAPHAEL PERUSSE FERNANDES, RG nº 33.258.095-7, exerce o cargo de Substituto Efetivo na Rede Municipal de Ensino e ACUMULA com o cargo de PEB II, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO:  
(X) ACUMULAÇÃO LEGAL  
( ) OU ILEGAL  
Leme, 27 de janeiro de 2021.

CLÁUDIA A BATISTA FERREIRA MACHADO  
Diretora de Escola - RG 15.648.733-0